

ANÁLISE DE RISCOS Nº 0501441/2023

1 DO GERENCIAMENTO DE RISCOS/METODOLOGIA ADOTADA

O presente documento objetiva a identificação e gerenciamento dos principais riscos inerentes à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico especializado em treinamento.

Nesse sentido, de modo prévio, observaram-se as disposições do Guia de Gestão de Riscos, aprovado pela Resolução CJF n. 798/2022, notadamente quanto ao nível do risco inerente ao objeto, que deve ser identificado por meio da matriz **PROBABILIDADE X IMPACTO**, conforme abaixo:

| Escala de | Escala de Probabilidade | | | |
|-----------|-------------------------|---|--|--|
| Nível | Probabilidade | Descrição | | |
| 1 | Muito baixa | IMPROVÁVEL - O evento pode ocorrer em situações excepcionais. Em circunstâncias normais não há indicação de sua ocorrência. | | |
| 2 | Baixa | RARA - O evento tem baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo. | | |
| 3 | Média | POSSÍVEL - O evento repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios de que possa ocorrer nesse horizonte. | | |
| 4 | Alta | PROVÁVEL - O evento repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios de que ocorrerá nesse cenário. | | |
| 5 | Muito alta | PRATICAMENTE CERTA - O evento tem ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo. | | |

| Escala de | Escala de Impacto | | | |
|-----------|-----------------------|--|--|--|
| Nível | rel Impacto Descrição | | | |
| 1 | Muito baixo | MÍNIMO: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado. | | |
| 2 | Baixo | PEQUENO: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado. | | |
| 3 | Médio | MODERADO: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado. | | |
| 4 | Alto | SIGNIFICATIVO: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado. | | |
| 5 | Muito Alto | CATASTRÓFICO: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado. | | |



A partir do referido guia, procedeu-se à identificação dos riscos que permeiam a presente contratação, classificando-os quanto à fase processual, tipo, probabilidade e impacto, de modo a obter o nível de risco correspondente a cada evento, consoante quadro resumo a seguir demonstrado:

SÍNTESE DOS RISCOS IDENTIFICADOS

| Id | Risco | Fase | Tipo | P | I | Nível de Risco (P x I) |
|-----|--|--------------|-------|---|---|------------------------------|
| R01 | Conteúdo de treinamento não compatível com as atividades realizadas pelo CJF | Planejamento | Geral | 1 | 3 | 3 |
| R02 | Corpo docente com pouco conhecimento no tema a ser abordado e/ou com didática inadequada | Planejamento | Geral | 1 | 3 | 3 |
| R03 | Insuficiência de recursos orçamentários para atendimento das demandas | Planejamento | Geral | 1 | 4 | 4 |
| R04 | Pedidos enviados fora dos prazos previstos na norma vigente. | Planejamento | Geral | 3 | 3 | 9 |
| R05 | Cancelamento do treinamento | Planejamento | Geral | 1 | 3 | 3 |
| R06 | Não aprovação do treinamento por parte da Administração Superior | Planejamento | Geral | 1 | 3 | 3 |

Legenda: P-Probabilidade; I-Impacto.

Em sequência, para definição das ações de mitigação ante aos riscos levantados, obedeceu-se ao disposto no art. 12 da Portaria CJF n. 668/2022, senão vejamos (grifo nosso):

Art. 12. A tolerância ao risco residual observará os parâmetros e orientações previstos no Guia de Gestão de Riscos, a seguir indicados:

I - riscos em nível muito baixo (entre 1 e 3) estão dentro do limite de tolerância. Não são

necessárias ações de mitigação, cabendo ao gestor monitorar para que não ultrapasse esse patamar;

II – riscos em nível baixo (entre 4 e 7) estão dentro do limite de tolerância. Cabe aos gestores a avaliação do custo-benefício da implementação de controles para a mitigação desses riscos;

III – riscos em nível médio (entre 8 e 11) estão dentro do limite de tolerância, devendo, apenas, ser monitorados pelo gestor caso o nível de impacto se situe entre médio e muito alto (intervalo de 3 a 5) e tratados e monitorados se o grau de impacto for alto ou muito alto (intervalo entre 4 e

IV - riscos em nível alto (12 e 16) estão acima do limite de tolerância. Requerem a implementação de ações de tratamento e controle com constante monitoramento até a redução deles a um patamar aceitável;

V - riscos em **nível muito alto** (17 a 25) estão muito acima do limite de tolerância. **Implicam a** implementação de ações de tratamento e controle com constante monitoramento até que atinjam um patamar aceitável.

Parágrafo único. Os riscos residuais em níveis alto e muito alto deverão ser comunicados ao Comitê Permanente de Gerenciamento de Riscos.

Na mesma perspectiva, o Guia de Gestão de Riscos deste CJF apresenta as seguintes ações necessárias perante os níveis de risco assinalados:

| Ações Necessá | Ações Necessárias perante os Níveis de Risco | | | | |
|---------------|--|--|--|--|--|
| Classificação | Ação necessária | Exceção | | | |
| Muito baixo | Os riscos com essa classificação são considerados aceitáveis. Não são necessárias ações adicionais, mas somente garantir que o risco não ultrapasse esse patamar. | Caso o risco seja priorizado para implementa- ção de medidas de tratamento, essa priorização deve ser justificada e aprovada pelo seu diri- gente (nível de secretaria). | | | |
| Baixo | Nível de risco dentro do apetite ao risco, não são necessárias medidas adicionais de controle, a menos que sejam implementadas sem ou a baixo custo (tempo, econômico e esforços). Com essa classificação é possível a existência de oportunidades de maior retorno a serem exploradas assumindo-se mais riscos, nesse caso devendo ser avaliada a relação custo X benefício, como diminuir o nível de controles. | | | | |
| Médio | Nível de risco dentro do apetite ao risco, devendo ser consideradas medidas para mitigar o risco, se possível. Requer atividades de monitoramento específicas e atenção da unidade na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível ou reduzi-lo sem custos adicionais. Caso o risco seja priorizado para implement ção de medidas de tratamento, essa priorizado risco nesse nível ou reduzi-lo sem custos adicionais. | | | | |
| Alto | Nível de risco além do apetite ao risco. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado ao dirigente máximo da unidade e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medidas somente com autorização do dirigente máximo da unidade. Caso o risco <u>não</u> seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, a não priorização deve ser justificada pela unidade aprovada por seu dirigente. | | | | |
| Muito alto | Nível de risco muito além do apetite ao risco. Qualquer risco neste nível deve ser objeto de avaliação estratégica, comunicado ao Comitê de Gestão de Riscos e ao dirigente máximo da unidade, e ter uma resposta imediata. Postergação de medidas só com autorização do dirigente máximo da unidade. | A <u>não</u> priorização do risco, para implementa- ção de medidas de tratamento, deve ser justi- ficada pela unidade e aprovada tanto por seu dirigente quanto pelo Comitê de Gestão de Riscos. | | | |

Passa-se, portanto, à avaliação dos riscos que requerem a implementação de ações de tratamento e controle por parte deste Conselho, separados por fase processual.

2 DO TRATAMENTO/CONTROLE DOS RISCOS

2.1 Considerou-se, para o tratamento e controle dos riscos, os termos do art. 12 da Portaria CJF n. 668/2022, supracitado, e os "Níveis de Riscos" identificados por meio da matriz **PROBABILIDADE X** IMPACTO na contratação de Treinamento Externo. Desse modo, descreve-se abaixo os tratamentos e controles a serem observados em cada risco:

| Risco: | Conteúdo de treinamento não compatível com as atividades realizadas pelo CJF |
|----------------|--|
| Probabilidade: | Muito baixa |
| | |

| | Impacto: | Médio |
|-------------|----------------------|---|
| | Causa: | Deficiência na análise do conteúdo e da metodologia do treinamento |
| | Consequência: | Não aplicação do conteúdo no contexto de trabalho |
| Risco 01 | | Realizar reunião prévia com os participantes para entender melhor a necessidade de treinamento e para selecionar o fornecedor que mais bem atenda; Não contratação da empresa por não atender a necessidade do treinamento; Avaliar o impacto da capacitação. |
| | Tratamento/controle: | Análise sucinta da demanda de capacitação; Identificar se há outras ações que abordam a temática referente à necessidade de treinamento; Reunir-se com o representante da área demandante do treinamento, presencialmente ou por telefone; Definir, em conjunto com a área, a ação educacional que será objeto da contratação; Definir ações educacionais que serão submetidas a avaliação de impacto; Realizar avaliação de impacto. |

| | Risco: | Corpo docente com pouco conhecimento no tema a ser abordado e/ou com didática inadequada |
|-------------|----------------------|---|
| | Probabilidade: | Muito Baixa |
| | Impacto: | Médio |
| | Causa: | Deficiência na análise do desempenho do docente em outras ações educacionais |
| | Consequência: | Não aplicação do conteúdo no contexto de trabalho |
| Risco 02 | | Assistir previamente, no youtube, eventuais aulas ministradas pelo docente; Realizar pesquisa em organizações que já contrataram o treinamento para verificar o índice de aproveitamento; |
| | Tratamento/controle: | Análise sucinta do currículo do docente; Assistir previamente, no YouTube, eventuais aulas ministradas pelo docente; Realizar pesquisa em organizações que já contrataram o treinamento para verificar o índice de aproveitamento; Definir ações educacionais que serão submetidas a avaliação de impacto; Realizar avaliação de impacto. |

| | Risco: | Insuficiência de recursos orçamentários para atendimento das demandas |
|-------------|----------------------|---|
| | Probabilidade: | Muito Baixa |
| | Impacto: | Médio |
| | Causa: | Redução do orçamento do CJF. |
| Risco 03 | Consequência: | Impossibilidade de atendimento de todas as demandas. |
| | Tratamento/controle: | Treinamento em serviço; Treinamentos autoinstrucionais; Definir as prioridades de capacitação para o exercício com base no orçamento autorizado; Estabelecer parcerias sem ônus com outros órgãos; Fomentar a instrutoria interna. Acompanhar a realização do plano de capacitação; |
| | | Acompanhar a execução orçamentária; Criar relatórios gerenciais de acompanhamento do plano de capacitação; Acompanhar a oferta de treinamento de outras instituições. |

| | Risco: | Pedidos enviados fora dos prazos previstos na norma vigente. |
|-------------|----------------------|---|
| | Probabilidade: | Média |
| | Impacto: | Médio |
| | Causa: | Falta de planejamento da unidade solicitante. |
| Risco 04 | Consequência: | Perda do prazo para a contratação do treinamento; Contratação de empresa ineficiente; Inviabilidade de contratação do treinamento. |
| | Tratamento/controle: | Criar campanha para que os servidores respeitem os prazos definidos na norma vigente; Indeferir os pedidos protocolados fora do prazo. Verificar a quantidade de pedidos dentro do prazo comparando com a quantidade total de pedidos. |

| | Risco: | Cancelamento do treinamento |
|--|----------------|-----------------------------|
| | Probabilidade: | Muito baixa |
| | Impacto: | Médio |

| Risco | Causa: | Questões operacionais da contratada. |
|-------|----------------------|--|
| 05 | Consequência: | Inviabilidade de participação no treinamento. |
| | | Se já houver empenho, solicitar o seu cancelamento; Informar os servidores sobre o cancelamento. |
| | Tratamento/controle: | Verificar se os empenhos do treinamento foram cancelados; Verificar se os participantes foram comunicados do cancelamento do treinamento. |

| Risco: | Não aprovação do treinamento por parte da Administração Superior |
|----------------------|--|
| Probabilidade: | Muito baixa |
| Impacto: | Médio |
| Causa: | Entendimento da Administração Superior |
| Consequência: | Inviabilidade de Participação no treinamento; Impossibilidade de realizar a contratação. |
| Tratamento/controle: | Contemplar o treinamento no Plano Anual de Capacitação; Aprovar previamente o treinamento com a Administração Superior. |
| | Probabilidade: Impacto: Causa: Consequência: |

2.2 Em que pese o "Risco 04" ter ficado em evidência na ação de capacitação ora tratada, a temática foi deliberada pelo Secretário Geral - Despacho 0492262.

3 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- **3.1 POLYANA RIBEIRO GOMES RUAS** Assistente da Seção de Educação Corporativa
- 3.2 CAROLINA MENEZES MORATO LIMA Chefe da Seção de Educação Corporativa



Autenticado eletronicamente por **Carolina Menezes Morato Lima**, **Chefe - Seção de Educação Corporativa**, em 21/09/2023, às 15:51, conforme art. 1°, §2°, III, b, da <u>Lei 11.419/2006</u>.



Autenticado eletronicamente por **Polyana Ribeiro Gomes Ruas**, **Técnica Judiciária**, em 21/09/2023, às 15:53, conforme art. 1°, §2°, III, b, da <u>Lei 11.419/2006</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0501441** e o código CRC **DE7DE4CE**.

Processo nº0002331-34.2023.4.90.8000

SEI n°0501441